



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

LEI Nº 1107/2023

Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA GAUCHA e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu **GERSON SIDNEI KOCH**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com fundamento no artigo 56, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica, declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA GAUCHA, devidamente registrada no CNPJ n. 36.327.016/0001-50, com sede na Linha Gaúcha, s/n, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 1107/2023

Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA GAUCHA e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu GERSON SIDNEI KOCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com fundamento no artigo 56, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA GAUCHA, devidamente registrada no CNPJ nº 36.523.016/0001-50, com sede na Linha Gaúcha, s/n, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal

C-0118733